

Resolução nº : 2332/2002  
Protocolo nº : 12494/02  
Origem : MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
Interessado : MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 895/02, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 1745/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 19 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente